

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202306/0740

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura e da Alimentação

**Orgão / Serviço:** Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** Até à 5ª posição remuneratória, nível remuneratório 9.º.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções são as constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, da qual faz parte integrante. Funções na Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural (DSDAR), da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, designadamente: funções de natureza executiva; receção dos clientes da DSDAR; atendimento dos clientes, presencialmente e por via de telefone; encaminhamento de documentos diversos; arquivo e documentação da DSAR; outras tarefas que lhe forem superiormente cometidas.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 9º ano (3º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	1	Apartado 282 - Braciais - Patação		8001904 FARO	Faro	Faro

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Valoriza-se experiência profissional no exercício de funções similares; autonomia e espírito de iniciativa; capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://app.drapalgarve.gov.pt/candidaturas/>

**Contacto:** 289870700 (Secção de Processamento) - pessoal@drapalgarve.gov.pt

**Data Publicitação:** 2023-06-22

**Data Limite:** 2023-07-06

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº 11795/2023, DR, 2ª, série, nº 119, de 21 de junho de 2023.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 17 de maio de 2023, do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (grau de complexidade 1), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, na Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural (DSDAR), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP), que declarou inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3. Em conformidade com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação". 4. Local de trabalho: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP do Algarve), sita no Patacão, 8005-511- Faro 5. Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um (1) posto de trabalho. Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional de Assistente Operacional, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, da qual faz parte integrante. O Assistente Operacional desempenhará funções na Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural (DSDAR), da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, designadamente: funções de natureza executiva; receção dos clientes da DSDAR; atendimento dos clientes, presencialmente e por via de telefone; encaminhamento de documentos diversos; arquivo e documentação da DSAR; outras tarefas que lhe forem superiormente cometidas. 6. Posição Remuneratória: o posicionamento remuneratório do(a) trabalhador(a) a recrutar terá como referência até à 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 9.º, da carreira de assistente operacional sem possibilidade de negociação previa no artigo 38.º da LTFP, por força do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. 7. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: 10. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; a)

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.1. Requisitos especiais de admissão: Escolaridade obrigatória legalmente exigida. 11. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da DRAP do Algarve, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 12. Formalização das candidaturas: nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na plataforma eletrónica da DRAP do Algarve, em <https://app.drapalgarve.gov.pt/candidaturas/>. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, com indicação das habilitações literárias, funções exercidas e a exercer e respetivos períodos, formação profissional detida, o ano em que a mesma foi concluída e o número de horas de formação; b) Certificado de habilitações académicas; c) Certificados de formação profissional e documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e/ou ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com menção das entidades promotoras e da respetiva duração; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), da qual conste: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional atualizada (com data posterior à data de publicação do aviso de abertura); f) Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato(a); g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código de Procedimento Administrativo. 12.1 – Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 13. As candidaturas devem ser apresentadas em formato eletrónico, na plataforma da DRAP do Algarve denominada “Sistema de Gestão de Procedimentos de Recrutamento (SGPR)”, disponível em <https://app.drapalgarve.gov.pt/candidaturas/>, na área referente ao número de oferta da BEP. 14. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 15. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 16. De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 17. Métodos de seleção: Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados, como métodos de seleção, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, com as seguintes ponderações: • PC (60%) + EAC (40%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 3/2014, de 20 de junho; • AC (60%) + EAC (40%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos (PC) em substituição da avaliação curricular (AC). 18. A prova de conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos habilitacionais e ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos. Será composta por 15 questões de escolha múltipla, com uma cotação de 1 valor cada e 2 perguntas de desenvolvimento, com uma

cotação de 2,5 valores cada, o que perfaz um total de 20 valores. Durante a realização da prova, apenas será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada e em suporte de papel. Na prova de Conhecimentos (PC), é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. 19. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: Organização do Estado e da Administração Pública. 20. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e respetiva legislação: • Lei n.º 35/2014, de 201 junho, na sua redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; • Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código de Procedimento Administrativo; • Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio - Procedimento à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos. Recomenda-se a consulta da seguinte informação, disponível na página da DRAP Algarve: FITOSSANIDADE - AVISOS AGRÍCOLAS (<https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/servicos-e-produtos/servicos/fitossanidade/avisos-agricolas>); PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS – Emissão de Cartão personalizado - Reconhecimento de habilitação de aplicador ou de operador (vendedor) de Produtos Fitofarmacêuticos (<https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/servicos-e-produtos/servicos/produtos-fitofarmaceuticos>); PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS – Habilitação para aplicador de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional – Prova de conhecimentos (<https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/servicos-e-produtos/servicos/produtos-fitofarmaceuticos>). 21. A legislação acima referida encontra-se disponível, nas suas versões atualizadas, na página eletrónica da DRAP Algarve em: <https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/drapalgarve/recursos-humanos/recrutamento>. 22. Durante a prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, tablets, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch). 23. A avaliação curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos(as) candidatos(as), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: • a) Habilitação académica (HAB) – Pondera a titularidade de grau académico; • b) Formação profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelos(as) candidatos(as), que revistam interesse e que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar; • c) Experiência profissional (EP) - Pondera a experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; • d) Avaliação de desempenho (AD) - pondera a classificação de serviço obtida nos três últimos períodos avaliativos. A nota atribuída ao método Avaliação Curricular resultará, assim, da seguinte fórmula e correspondentes critérios de avaliação:  $AC = (HAB+FP+EP+AD) / 4$ . 24. A entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 24.1. A entrevista de avaliação de competências (EAC) terá por base um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A EAC é adaptada à escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas. A entrevista de Avaliação de Competências (EAC), é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4. 24.2. A EAC terá a duração máxima de 30 minutos. 25. Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatórios, sendo excluídos os candidatos que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 26. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, mediante a aplicação de seguinte fórmula: • Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:  $CF=(0,60xPC) + (0,40xEAC)$  • Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:  $CF=(0,60xAC) + (0,40xEAC)$  27. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DRAP Algarve e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em: <https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/drapalgarve/recursos-humanos>. 28. É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro. 29. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da DRAP do Algarve, disponibilizada na página eletrónica institucional, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República

e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 30. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. 31. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 32. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: José Carlos Tomás, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural; 1.ª Vogal Efetivo: Celestino Soares, Chefe de Divisão de Sanidade, da Direção Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural; 2.ª Vogal Efetiva: Paula Alexandra Rodrigues Eusébio, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, da Direção de Serviços de Administração; 1.ª Vogal Suplente: Carlos Ludovico, Chefe de Divisão de Agricultura, Estudos e Programação, da Direção Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural; 2.ª Vogal Suplente: Bernardo Fialho, Técnico Superior de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, da Direção de Serviços de Administração

33. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e da demais legislação aplicável. 34. O presente aviso será publicitado, em extrato, no Diário da República e na página eletrónica da DRAP Algarve.

**Observações**

---



---



---



---



---



---



---



---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**